



CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 11 DE 2015-CN

(MENSAGEM Nº 350/2015, NA ORIGEM)

Encaminha, em cumprimento à nº 13.080, de 2015, art. 52, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 4º bimestre de 2015.

AUTOR: Presidente da República

Mensagem nº 350

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2015, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 21 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel', is written in a cursive style. The signature is positioned below the date and is the only handwritten element on the page.

EM Interministerial nº 00137/2015/MP/MF

Brasília, 21 de setembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO 2015, por sua vez, estabelece em seu art. 52 que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária Anual de 2015, LOA-2015, foi publicada no dia 22 de abril de 2015, posteriormente ao prazo legal para envio do Relatório de avaliação das receitas e despesas primárias relativo ao primeiro bimestre aos Demais Poderes, ao MPU e à DPU, estabelecido pelo § 4º do art. 52 da LDO-2015. Dessa forma, o relatório não foi elaborado, pois não havia como analisar a variação da reestimativa de receitas e despesas, já que a lei orçamentária não havia sido aprovada, e nem havia medidas a serem

5. Por ocasião da verificação das receitas e despesas primárias relativa ao 3º bimestre, em que pese as medidas adotadas com vistas à recuperação da arrecadação de receitas e redução de despesas, não se obteve arrecadação suficiente à realização de superávit primário no patamar necessário ao atendimento da meta de superávit primário estabelecida pela LDO-2015.

6. Nesse sentido, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que altera a LDO-2015, conforme Exposição de Motivo Interministerial nº 105/2015 MP MF, de 22 de julho de 2015, de modo a reduzir a meta de resultado primário. Na ocasião, procedeu-se à reavaliação, nos moldes daquela feita para o segundo bimestre, com dados realizados, em sua maioria, até junho de 2015 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Os resultados dessa reavaliação apontaram para a necessidade de contingenciamento adicional das despesas e mostraram a possibilidade de redução de R\$ 8,6 bilhões nos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, em relação aos limites apurados no bimestre anterior, o que totalizou uma redução de R\$ 79,5 bilhões no ano. No âmbito do Poder Executivo, os resultados da avaliação do terceiro bimestre foram operacionalizados pelo Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015.

7. Cumpre salientar que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2015 já considerou o Projeto de Lei de alteração da LDO enviado ao Congresso Nacional. Em termos nominais, o Projeto de Lei encaminhado fixa a meta de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2015 em R\$ 8.747,0 milhões, equivalente a 0,15% do PIB, sendo R\$ 5.831,0 milhões do Governo Central. Em relação aos entes subnacionais, os quais também têm observado perdas em sua arrecadação tributária, seja em relação a receitas próprias, seja em relação a transferências recebidas, sua meta foi alterada de R\$ 11.046 milhões para R\$ 2.916 milhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central, em caso de não alcance de uma das referidas metas.

8. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2015, por sua vez, também se pauta pela meta de resultado primário definida no Projeto de Lei que altera a LDO-2015, conforme Exposição de Motivo Interministerial nº 105/2015 MP MF/2015. Este relatório reflete a realização de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto de 2015, em sua maioria, e a reavaliação de seus valores projetados até o final do ano, levando em consideração essa realização, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

variação decorreu da frustração observada na maior parte das Receitas Administradas pela RFB/MF, nos Dividendos, na Cota-Parte das Compensações Financeiras e Demais receitas, compensada pela majoração da estimativa de arrecadação líquida para o RGPS e pela queda das Transferências aos Entes Subnacionais.

11. O esforço de arrecadação e obtenção de receitas explicitado no Relatório não é isento de riscos, até pela incerteza circundando a atual conjuntura econômica. Dá-se assim maior complexidade para a previsão e realização das receitas, em particular daquelas que dependam de operações no mercado de capitais, tais como a abertura do capital da Caixa Seguridade e o leilão de renovação de concessões de geração hidroelétrica. Assinale-se, no entanto, que essas operações estão dentro do cronograma estabelecido e as receitas esperadas decorrentes de sua realização suportadas por estudos técnicos extensivos.


12. As despesas primárias de execução obrigatória, por seu turno, apresentaram redução de R\$ 11,3 milhões, resultantes de aumentos principalmente nas projeções do Abono e Seguro Desemprego e da Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha, compensadas principalmente por decréscimos nas projeções de Benefícios da Previdência e de Prestação Continuada da LOAS/RMV.

13. Diante da combinação dos fatores citados, mantiveram-se os limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias sem alteração em relação aos limites constantes da Avaliação do 3º bimestre, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ milhões
Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	(7.080,4)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(7.069,1)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)	(11,3)
4. Despesas Obrigatórias	(11,3)
5. Despesas discricionárias (3-4)	0,0

Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2015

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2015

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 22 de setembro de 2015.

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 52 da LDO-2015, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.

4. Importa ressaltar que as estimativas constantes deste Relatório já consideram os efeitos do PLN 5/2015-CN com proposta encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, de alteração da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015”, no sentido de reduzir a meta de resultado primário do setor público consolidado não-financeiro.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS _____	5
SIGLASE ABREVIATURAS _____	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS _____	7
2. HISTÓRICO _____	8
3. CONTEXTO MACROECONÔMICO _____	8
4. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO _____	11
5. PARÂMETROS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso II) _____	13
6. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I, IV e VI) _____	14
7. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATORIAS (LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I, III e VI) _____	18
8. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso III e IV) _____	20
9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso V) _____	22
10. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17) _____	22
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso II) _____	23
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/ MF, EXCETO CPSSS (LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I e IV) _____	30
ANEXO III - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso V) _____	39
ANEXO IV - MEMÓRIA DAS DEMAIS RECEITAS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso IV) _____	42

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo da necessidade de limitação das despesas discricionárias _____	12
Tabela 2: Demonstração da Previsão do Resultado Primário do Governo Central após esta Avaliação ____	13
Tabela 3: Parâmetros 2015 _____	13
Tabela 4: Comparativo das Receitas Primárias e das Transferências aos Estados e Municípios por Repartição de Receita _____	15
Tabela 5: Comparativo do Total Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central _____	18
Tabela 6: Variações nas despesas primárias obrigatórias _____	19
Tabela 7: Projeção da Receita Previdenciária _____	21
Tabela 8: Projeção das Despesas do RGPS _____	21
Tabela 9: Projeção do Déficit do RGPS _____	22

SIGLASE ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
ANA	Agência Nacional de Águas	IPO	Initial Public Offering
CDE	Conta de Desenvolvimento Energético	IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	IRPF:	Imposto sobre a Renda - Pessoa Física
CF	Constituição Federal	IRPJ:	Imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	IRRF:	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
CN	Congresso Nacional	ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.	ITR:	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
COMPREV:	Compensação Previdenciária	LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LOA:	Lei Orçamentária Anual
DEST:	Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
DPU:	Defensoria Pública da União	MF:	Ministério da Fazenda
EI	Emendas Impositivas	MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
FDA, FDNE e FDCO	Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste	MPU:	Ministério Público da União
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	MPV	Medida Provisória
FPE	Fundo de Participação dos Estados	PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios	PGFN:	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
FUNDAF:	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	PIB:	Produto Interno Bruto
FUNDEB:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	PIS	Programa de Integração Social
		PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
		RCL:	Receita Corrente Líquida
		REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
		RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
		RGPS	Regime Geral de Previdência Social
		RP:	Identificador de Resultado Primário
		SELIC:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União - MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, LDO-2015, por sua vez, estabelece, em seu art. 52, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 52 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2015;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II da LDO-2015, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária Anual de 2015, LOA-2015, foi publicada no dia 22 de abril de 2015, posteriormente ao prazo legal para envio do Relatório de avaliação das receitas e despesas primárias relativo ao primeiro bimestre aos Demais Poderes, ao MPU e à DPU, estabelecido pelo § 4º do art. 52 da LDO-2015. Dessa forma, o relatório não foi elaborado, pois não havia como analisar a variação da reestimativa de receitas e despesas, já que a lei orçamentária não havia sido aprovada, e nem havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento só podia ser executado apenas para as despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015, as quais integravam a programação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015.

6. Encerrado o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, procedeu-se à revisão das estimativas das receitas e despesas primárias, considerando-se parâmetros macroeconômicos atualizados e dados realizados até abril de 2015, em sua maioria. O resultado dessa avaliação indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, no montante de R\$ 70.881,1 milhões, para todos os Poderes. Os resultados dessa avaliação foram operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015¹.

7. Findo o terceiro bimestre de 2015, procedeu-se à reavaliação, nos moldes daquela feita para o segundo bimestre, com dados realizados, em sua maioria, até junho de 2015 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Os resultados dessa reavaliação mostraram a necessidade de redução de R\$ 8,6 bilhões nos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, em relação aos limites apurados no bimestre anterior, o que totalizou uma redução de R\$ 79,5 bilhões no ano. No âmbito do Poder Executivo, os resultados da avaliação do terceiro bimestre foram operacionalizados pelo Decreto nº 8.496, de 30 de julho de 2015².

3. CONTEXTO MACROECONÔMICO

8. Os primeiros dois quadrimestres foram desafiadores para a economia brasileira e para as contas públicas. Em função de vários choques que ocorreram desde o final de 2014, o cenário macroeconômico mostrou-se adverso levando à grande frustração da estimativa de receitas. O primeiro choque, que se deu ainda em 2014, foi a acentuação da queda do preço das commodities. Pelo lado doméstico, a crise hídrica mais grave da história do país combinada com a crise do setor de construção civil produziu forte incerteza sobre o cenário

10. Em relação à execução orçamentária de 2015, apesar de todas as medidas adotadas pelo governo, não se observou, até junho, retorno do superávit primário para um nível que estabilize a dívida pública. Após a verificação de um déficit primário significativo em 2014, a busca de um superávit primário, ainda que limitado, é importante para evitar o aprofundamento da percepção negativa dos agentes econômicos quanto à sustentabilidade da dívida pública, com os consequentes impactos negativos na economia e na perspectiva de crescimento econômico.

11. Em termos específicos, a dificuldade em avançar em direção à meta fiscal estabelecida na LDO 2015 reside primordialmente na deterioração da arrecadação, explicada em larga parte pela queda na atividade econômica muito acima da estimada ao final do ano passado, assim como em um aumento da despesa obrigatória. A deterioração da arrecadação para além das projeções originais da RFB pode ser atribuída em parte a fatores específicos, como os atinentes ao setor de óleo e gás e da construção pesada adicionalmente ao esperado em função da redução do preço internacional do petróleo a praticamente a metade daquele observado até meados de 2014. Também caberia menção à reprogramação fiscal de significativo número de empresas, à luz de um cenário de incertezas, que contribui para uma retração da arrecadação maior do que a seria prevista exclusivamente por fatores cíclicos associados a um ajuste macroeconômico decorrente da forte e provavelmente persistente mudança desfavorável dos termos de troca do país

12. A meta de superávit primário do setor público consolidado não financeiro para 2015, fixada inicialmente em R\$ 66,3 bilhões, equivalente a 1,2% do PIB, foi definida quando da revisão da LDO em dezembro de 2014. Naquele momento, o governo e o mercado trabalhavam com expectativa de obtenção de um superávit primário de 0,19% do PIB em 2014 e crescimento de 0,80% do PIB em 2015 (conforme apontado pelo relatório Focus de 21/11/2014).

13. Para garantir que essa meta fosse atingida, o governo adotou um amplo conjunto de medidas para reduzir despesas e para recuperar a arrecadação.

14. No âmbito do controle dos gastos, destacam-se: (i) aumento das taxas de juros em diversas linhas de crédito para reduzir os subsídios pagos pelo Tesouro Nacional; (ii) racionalização dos gastos de diversos programas de governo, com revisão das metas; (iii) fim do subsídio à CDE no valor de R\$ 9,0 bilhões; (iv) revisão das regras de pensão por morte e auxílio doença e; (v) revisão do seguro defeso, do seguro desemprego e do abono salarial. Adicionalmente, houve o contingenciamento das despesas discricionárias no valor de R\$ 79,5 bilhões, resultando em despesas discricionárias em nível significativamente abaixo daqueles

de Litígios Tributários – PROREJT; e (iv) Projeto de Lei do Senado nº 298, de 2015, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT de bens não declarados, de origem lícita, mantidos no exterior por residentes e domiciliados no país.

17. A duas primeiras medidas já foram aprovadas pelo Congresso, ainda que seus efeitos mais significativos venham a se dar principalmente após o final de 2015. Apesar de todas essas medidas adotadas pelo governo, desde dezembro de 2014, não se observou, até junho, retorno do superávit primário para o nível previsto inicialmente, em função da grande frustração da estimativa de receitas, decorrente dos vários choques aludidos nos parágrafos anteriores.

18. Nesse contexto, o Poder Executivo enviou o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº5, de 22/07/2015 que altera a LDO-2015 no sentido de reduzir a meta de resultado primário. O presente relatório de avaliação bimestral já considera o projeto de lei em questão. Em termos nominais, o Projeto de Lei encaminhado fixa a meta de superávit primário do setor público não financeiro consolidado para 2015 em R\$ 8.747,0 milhões, equivalente a 0,15% do PIB, sendo R\$ 5.831,0 milhões do Governo Central.

19. Em relação aos entes subnacionais, sua meta foi alterada de R\$ 11.046 milhões para R\$ 2.916 milhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central, em caso de não alcance de uma das referidas metas. Em 2015, o resultado primário acumulado entre janeiro e julho dos entes subnacionais foi de R\$ 14.919 milhões (incluindo estatais estaduais e municipais), localizando-se acima da meta estabelecida para o ano. Cabe mencionar que os entes subnacionais também têm observado perdas em sua arrecadação tributária, seja em relação a receitas próprias, seja em relação a transferências recebidas.

20. A proposta inserida no PLN n. 5 faz parte de uma estratégia gradual de retorno do superávit primário para um nível que estabilize a dívida pública, em linha com o ajuste perene na política fiscal que está sendo implementado.

21. A rigidez das despesas primárias demonstra que a elevação gradual do superávit primário nos próximos anos passa necessariamente por uma avaliação estrutural dos gastos públicos. Nesse sentido, é importante destacar que o Projeto de Lei de Orçamentária de 2016 foi enviado com projeção de economias significativas desses gastos mediante às novas propostas de medidas legislativas para a alteração da sua dinâmica de alta, em linha com as adotadas desde o final de 2014.

24. Tais ações demonstram que o Governo Federal continua determinado em alcançar, no menor prazo possível, o superávit primário estrutural que estabilize a dívida pública ao longo dos próximos anos.

4. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

25. Em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias³ até o mês de agosto de 2015, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

26. A revisão da estimativa da receita líquida de transferências a estados e municípios demonstra decréscimo de R\$ 11,3 milhões em relação à mesma estimativa constante do Relatório de Avaliação das receitas e despesas primárias do 3º bimestre, resultado da frustração observada na maior parte das Receitas Administradas pela RFB/MF, nos Dividendos, na Cota-Parte das Compensações Financeiras e Demais receitas compensada pela majoração da Arrecadação Líquida para o RGPS e pela queda das Transferências aos Entes Subnacionais.

27. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve decréscimo de R\$ 11,3 milhões, sendo que os maiores aumentos nas projeções dessas despesas foram observados nas estimativas do Abono e Seguro Desemprego e da Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha; enquanto os maiores decréscimos se verificaram nas projeções de Benefícios da Previdência e nos de Prestação Continuada da LOAS/RMV.

28. Em relação à nova projeção do déficit do RGPS de R\$ 82,2 bilhões, apresentou redução de R\$ 6,7 bilhões, em função da estimativa de elevação da receita previdenciária em R\$ 4,1 bilhões, combinada com a redução na projeção da despesa em R\$ 2,6 bilhões.

29. Adicionalmente, conforme detalhado na seção anterior considera-se a manutenção da meta de resultado primário do Governo Central em R\$ 5,8 bilhões.

30. Diante da combinação dos fatores citados, mostra-se possível a manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em relação aos limites constantes da Avaliação do 3º bimestre, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Demonstrativo da necessidade de limitação das despesas discricionárias

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	(7.080,4)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(7.069,1)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)	(11,3)
4. Despesas Obrigatórias (*)	(11,3)
5. Despesas discricionárias (3-4)	0,0
5.1. Poder Executivo	0,0
5.2. Demais Poderes	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Considera R\$ 15,9 milhões de créditos dos Demais Poderes à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios.

31. Após a efetivação dessa avaliação, o resultado primário ficará como mostrado a seguir:

Tabela 2: Demonstração da Previsão do Resultado Primário do Governo Central após esta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	1.325.311,1	1.318.230,6	(7.080,4)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	213.726,1	206.657,0	(7.069,1)
3. Receita Líquida de Transferências (1-2)	1.111.585,0	1.111.573,7	(11,3)
4. Despesas Obrigatórias (*)	858.850,0	858.838,7	(11,3)
5. Despesas discricionárias	246.904,0	246.904,0	0,0
5.1. Poder Executivo	233.919,3	233.919,3	0,0
5.2. Demais Poderes	12.984,7	12.984,7	0,0
6. Resultado Primário (3-4-5)	5.831,0	5.831,0	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) Considera R\$ 15,9 milhões de créditos dos Demais Poderes à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios.

5. PARÂMETROS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso II)

32. Os principais parâmetros adotados para a realização da presente avaliação foram elaborados em consonância com os estimados pelo mercado, e podem ser vistos no quadro abaixo:

Tabela 3: Parâmetros 2015

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Varição %
PIB real (%)	-1,49	-2,44	64,33
PIB Nominal (R\$ bilhões)	5.831,38	5.797,25	-0,59
IPCA acum (%)	9,00	9,29	3,22

33. A previsão para 2015 do crescimento real do PIB foi reduzida de -1,49% para -2,44%, enquanto o índice de inflação (IPCA) passou de 9,00% para 9,29%, ambas revisões alinhadas com as expectativas de mercado. A estimativa de inflação sugere certa persistência em 2015, refletindo o realinhamento dos preços administrados e a desvalorização cambial.

34. A taxa de crescimento da massa salarial nominal foi elevada de 1,74% para 4,33%. Essa mudança é explicada principalmente pela reversão dos prognósticos em relação ao rendimento real do trabalho com carteira do setor privado. Na avaliação de julho, estimava-se um decréscimo real desse rendimento da ordem de 4,72%, influenciado pela queda de 4,34% observada em maio de 2015 frente ao mesmo mês do ano anterior. Contudo, os meses de junho e julho vieram com quedas no rendimento real mais brandas, indicando um decréscimo de 2,69% em 2015. Tal amenização da queda do rendimento real decorre de uma possível atipicidade observada em maio, ao mesmo tempo em que corrobora a tese de rigidez nos salários dos trabalhadores do setor privado com carteira.

35. A atualização completa dos parâmetros encontra-se no Anexo I deste relatório.

6. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I, IV e VI)

36. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária. Cumpre ainda salientar que grande parte das receitas necessárias ao encerramento do exercício são condicionadas ou apresentam consideráveis riscos a sua realização, o que associado à conjuntura econômica, aumenta a complexidade de sua realização, em particular daquelas que dependam de operações no mercado de capitais, tais como a abertura do capital da caixa seguridade e leilão de renovação de UHE. Não obstante, tais receitas permanecem sendo esperadas, uma vez que, no momento, todas as operações estão dentro do cronograma e suportadas por estudos técnicos.

37. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou decréscimo de R\$ 11,3 milhões em relação ao constante da Avaliação anterior, conforme mostrado na tabela 4:

Tabela 4: Comparativo das Receitas Primárias e das Transferências aos Estados e Municípios por Repartição de Receita

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	1.325.311,1	1.318.230,6	(7.080,4)
Receita Administrada pela RFB/ MF, exceto RGPS	818.877,4	811.012,2	(7.865,2)
Imposto de Importação	39.851,8	40.057,7	205,9
IPI	52.968,5	49.308,9	(3.659,7)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	311.145,6	307.903,1	(3.242,5)
IOF	34.771,0	34.900,4	129,4
COFINS	208.625,5	206.081,3	(2.544,2)
PIS/PASEP	54.622,5	54.116,8	(505,7)
CSLL	67.376,9	63.380,3	(3.996,7)
CIDE - Combustíveis	3.578,4	3.481,5	(96,9)
Outras Administradas pela RFB/MF	45.937,1	51.782,4	5.845,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	349.964,2	354.060,1	4.096,0
Receitas Não-Administradas pela RFB/ MF	156.469,5	153.158,3	(3.311,2)
Concessões	18.251,6	18.251,6	(0,0)
Dividendos	17.042,8	15.991,6	(1.051,2)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.422,0	11.843,1	421,1
Cota-Parte de Compensações Financeiras	31.111,8	29.345,5	(1.766,3)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.821,3	14.725,3	(96,0)
Salário-Educação	19.381,5	19.296,9	(84,5)
Complemento do FGTS	4.515,3	4.930,3	415,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	36.923,2	35.773,9	(1.149,3)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	213.726,1	206.657,0	(7.069,1)
FPE/ FPM/ IPI-EE	172.616,2	166.852,2	(5.764,0)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	6.985,7	6.426,7	(559,0)
Repasse Total	11.227,5	10.668,5	(559,0)
Superávit Fundos	(4.241,8)	(4.241,8)	0,0
Salário Educação	12.603,4	12.552,7	(50,7)
Compensações Financeiras	20.142,0	19.142,6	(999,3)
CIDE - Combustíveis	470,0	447,9	(22,1)
Demais	908,7	1.234,8	326,1
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.111.585,0	1.111.573,7	(11,3)

6.1 Receitas Administradas pela RFB/ MF

38. A memória de cálculo da variação de todas as receitas administradas pela RFB/ MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

6.2 Receitas Não - Administradas pela RFB/ MF

39. A variação das estimativas desse grupo de receita é explicada a seguir.

40. Concessões: não obstante permanecer inalterada a estimativa de receita constante do relatório anterior no valor de R\$ 18,3 bilhões, cabe destacar que neste montante estão consideradas receitas de concessões já concretizadas e de novas concessões em andamento. Até agosto já foram arrecadados R\$ 5,5 bilhões e estão previstas para período de setembro a dezembro de 2015 receitas de R\$ 0,7 bilhões em concessões recorrentes, e R\$ 12,1 bilhões em receitas com novas concessões. A estimativa de receitas de novas concessões são relativas aos leilões das UHEs não renovadas e da 13ª rodada da ANP, que estão previstos para serem realizados até o fim do ano.

41. Dividendos e participações: essa receita apresenta redução de 6,17% em relação ao Relatório de avaliação anterior, passando de R\$ 17,0 bilhões para R\$ 16,0 bilhões neste ano. Essa redução decorre da revisão da expectativa de lucratividade das principais empresas estatais a partir dos dados disponíveis nas demonstrações financeiras referentes ao primeiro semestre de 2015. Ressalte-se que o processo de abertura de capital da Caixa Seguridade, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, já foi protocolado junto à Comissão de Valores Mobiliários em agosto e encontra-se em período de silêncio estabelecido pela CVM, motivo pelo qual não pode ser detalhado em documentos públicos neste momento. .

42. Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor: foi feita uma revisão do modelo de projeção da CPSS, tendo em vista que observou-se que a metodologia adotada anteriormente não estava apresentando aderência aos valores realizados. Assim, o atual modelo de projeção utiliza a arrecadação do mesmo mês do ano anterior, corrigida pela média anual de variação da CPSS devidamente mensalizada.

43. Cota-Parte de Compensações-Financeiras: a explicação principal da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

a) Recursos do Patrão (R\$ 1.034,2 milhões): a queda apontada na estimativa explica-se

em questão decorre da revisão da expectativa de assunção plena da gestão dos Hospitais Universitários Federais filiados à EBSERH no exercício financeiro de 2015. As demais revisões devem-se à revisão dos parâmetros macroeconômicos e/ou novas informações fornecidas pelos órgãos arrecadadores acerca da expectativa de arrecadação para 2015. Dentre os acréscimos, destaca-se a revisão informada pelo Fundo Aeronáutico para as “Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota”. Segundo o órgão, houve atualização do valor referente ao recolhimento das tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea, de acordo com cálculo científico realizado pelo DECEA. Como metodologia para a estimativa da arrecadação e recolhimento à SEFA, foi adotado o Modelo de Previsão com Sazonalidade Multiplicativa, que é utilizado para dados que possuam sazonalidade crescente ou decrescente, mas não possuam tendência.

45. Salário-Educação: o decréscimo de 0,4% na projeção explica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de julho e agosto, compensada parcialmente pelo acréscimo da projeção para os próximos meses derivado do impacto da variação da massa salarial nominal (de 1,74% para 4,33%).

46. Complemento do FGTS no período de janeiro a agosto de 2015 verificou-se que essa receita atingiu o montante de R\$ 3.126,1 milhões, que comparado com a receita realizada no mesmo período de 2014, apresenta um crescimento nominal de 17,5%. Extrapolando esse percentual para o período de setembro a dezembro de 2015, tem-se para o mesmo período uma projeção de receita da ordem de R\$ 1.804,2 milhões, o que sinaliza para o ano uma receita de R\$ 4.930,3 milhões e um crescimento em relação ao valor constante do Relatório do 3º Bimestre de R\$ 415,0 milhões.

47. Demais Receitas: três movimentos contribuíram para o decréscimo deste grupo:

i) retirada de diversas informações dos órgãos setoriais acerca da previsão de arrecadação de doações, tendo em vista o não recolhimento até o momento e a não confirmação do futuro recolhimento;

ii) impacto da oferta pública de ações do IRB e revisão de medidas propostas pelo governo, como a estimativa de Reajuste das Taxas de R\$ 807,5 milhões para R\$ 534,0 milhões, tendo em vista que não foram reajustadas três taxas que estavam previstas inicialmente no esforço: Scomex, TSA e Suframa. Além disso, a efetivação dos reajustes se deu somente em setembro enquanto a previsão inicial era de que se daria em agosto, à exceção das Taxas de Migração, que foi corrigida em julho. Como resultado, a previsão de arrecadação

7. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I, III e VI)

49. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central em relação à Avaliação do 3º bimestre é mostrado na tabela a seguir:

Tabela 5: Comparativo do Total Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Benefícios da Previdência	438.850,5	436.241,3	(2.609,3)
Pessoal e Encargos Sociais	236.208,9	236.208,9	0,0
Abono e Seguro Desemprego	45.811,1	48.522,1	2.710,9
Anistiados	238,0	216,2	(21,8)
Auxílio à CDE	1.250,0	1.250,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial	956,8	970,9	14,1
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	43.179,9	42.400,9	(779,0)
Complemento do FGTS	5.715,4	6.130,4	415,0
Créditos Extraordinários	4.833,4	4.353,7	(479,7)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	22.666,4	24.233,1	1.566,7
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.904,0	1.583,3	(320,7)
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	13.287,8	13.287,8	0,0
Fundo Constitucional do DF	7.085,9	7.085,9	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	203,0	0,0	(203,0)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.900,0	3.900,0	0,0
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.984,7	12.984,7	0,0
Reserva de Contingência	1,0	0,0	(1,0)
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	9.981,2	9.981,2	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	20.610,8	20.610,8	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	298,2	274,7	(23,5)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	1.067,6	787,6	(280,0)
Total	871.834,7	871.823,3	(11,3)

Fontes: SOF/MP; SIN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

50. A tabela 6 mostra as variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se em seguida.

Tabela 6: Variações nas despesas primárias obrigatórias

Descrição	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			4.706,7
Abono e Seguro Desemprego	45.811,1	48.522,1	2.710,9
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	22.666,4	24.233,1	1.566,7
Complemento do FGTS	5.715,4	6.130,4	415,0
Benefícios de Legislação Especial	956,8	970,9	14,1
B) Variações negativas			(4.718,1)
Benefícios da Previdência	438.850,5	436.241,3	(2.609,3)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	43.179,9	42.400,9	(779,0)
Créditos Extraordinários	4.833,4	4.353,7	(479,7)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.904,0	1.583,3	(320,7)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	1.067,6	787,6	(280,0)
Fundos FDA, FDNE e FDCO	203,0	0,0	(203,0)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos (*)	298,2	274,7	(23,5)
Anistiados	238,0	216,2	(21,8)
Reserva de Contingência	1,0	0,0	(1,0)
Total			(11,3)

Fontes: SOF/MP; SIN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

51. Abono e Seguro-Desemprego: o aumento verificado nessa projeção reflete a incorporação de dados realizados mais atualizados em sua base. Quase a totalidade dessa variação verificou-se na estimativa do Seguro-Desemprego, o que se mostra compatível à ao aumento do desemprego que vem sendo observado. Já a projeção do Abono mostrou-se praticamente estável, apresentou aumento de apenas R\$ 41,0 milhões. Observa-se que no caso da estimativa do abono, assim como no bimestre anterior, considerou-se o calendário de pagamento do Abono Salarial definido por meio da Resolução Codefat nº 748, de 02 de julho de 2015.

52. Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha: o incremento de R\$ 1,6 bilhão verificado nessa estimativa se deve à inclusão de dados realizados pela RFB/MF até o

55. Benefícios da Previdência: a variação observada nessa projeção deve-se sobretudo à incorporação de dados realizados até o mês de julho. Maior detalhamento desse item será apresentado na seção seguinte deste Relatório.

56. Créditos Extraordinários: considera a previsão de pagamento de despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes das reaberturas de créditos extraordinários e especiais realizadas pelos Decretos de 28 de janeiro de 2015 e de 12 de fevereiro de 2015 e das MPVs nºs 674 e 686, de 19 de maio e de 30 de julho de 2015, respectivamente, além dos restos a pagar. Essa projeção para 2015 considera os valores realizados até agosto bem como estimativa de pagamentos para os meses de setembro a dezembro à luz das informações levantadas juntos aos órgãos executores dessas despesas. Destaca-se o montante executado de R\$ 1.856,7 milhões até o mês de agosto, bem como os novos créditos extraordinários concedidos no período, em especial os concedidos por meio da MPV nº 686, de 30 de julho de 2015. Dessa forma, estima-se o valor de R\$ 2.497,0 milhões para os meses de setembro a dezembro, totalizando R\$ 4.353,7 milhões para o ano, o que representa uma redução de R\$ 479,7 milhões em relação aos valores constantes do Relatório do 3º Bimestre.

57. Despesas do Poder Executivo custeadas com doações e convênios, Transferência multas ANEEL e Transferência ANA: todas essas estimativas de transferências refletem as alterações verificadas nas estimativas das receitas correspondentes. As receitas com doações estão na linha de Demais Receitas; a de convênios, na linha de Receita Própria; as multas ANEEL, distribuídas nas linhas de Concessões e Permissões e de Demais receitas e, por fim, as receitas da ANA, distribuídas nas linhas de Concessões e de Compensações Financeiras, todos esses itens constam do grupo de Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, como mostrado na seção anterior deste Relatório. No caso das despesas com doações e convênios do Poder Executivo, seus valores são idênticos às novas estimativas das receitas de mesmo nome, descontados os valores de doações e convênios dos Demais Poderes, MPU e DPU.

58. Fundos FDA, FDNE e FDOO: como a execução dos valores projetados para o cronograma de pagamento da Transnordestina serão pagos dentro do limite das despesas discricionárias do Poder Executivo, a estimativa nessa linha foi zerada.

8. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso III e IV)

59. A previsão das receitas do RGPS foi majorada em R\$ 4,1 bilhões, enquanto a estimativa das despesas da previdência foi reduzida em R\$ 2,6 bilhões. O que redundou na

Tabela 7: Projeção da Receita Previdenciária

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/15	26.057	3.386	10	-5.213	1.675	25.916
fev/15	25.608	2.803	5	-3.071	1.645	26.990
mar/15	25.700	2.752	9	-3.148	1.725	27.038
abr/15	26.324	2.953	10	-3.023	4.188	30.452
mai/15	26.362	2.865	9	-3.058	2.142	28.320
jun/15	26.005	2.910	10	-3.327	2.002	27.600
jul/15	26.170	2.935	8	-3.170	2.050	27.992
ago/15	26.779	3.007	10	-3.024	1.884	28.656
set/15	26.831	2.759	12	-3.072	2.003	28.532
out/15	26.964	3.001	16	-3.246	1.640	28.374
nov/15	27.344	3.038	23	-3.089	1.640	28.956
dez/15	43.956	3.289	17	-3.669	1.640	45.234
TOTAL	334.101	35.698	138	-40.109	24.233	354.060

Fonte/Elaboração: SOF/MP, STN/MF e RFB/MF.

60. A memória de cálculo dessas receitas se encontra no Anexo II deste Relatório. Quanto às despesas, vale mencionar a alteração no cronograma de pagamento de antecipação parcial da primeira parcela do 13º salário, de agosto e setembro para setembro e outubro, conforme disposto no Decreto nº 8.513, de 3 de setembro de 2015.

Tabela 8: Projeção das Despesas do RGPS

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/15	30.690	739	138	31.568
fev/15	32.448	259	158	32.865
mar/15	33.041	385	135	33.561
abr/15	32.871	540	153	33.564
mai/15	34.024	486	122	34.631

Tabela 9: Projeção do Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	349.964,2	354.060,1	4.096,0
Benefícios Previdenciários	438.850,5	436.241,3	(2.609,3)
Déficit	88.886,3	82.181,1	(6.705,2)

Elaboração: SOF/MP

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso V)

61. O Anexo III deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

10. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17)

62. Como não houve alteração dos limites de empenho e movimentação financeira em relação à avaliação do 3º bimestre, ficam mantidos os limites das emendas impositivas.

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso II)

Parâmetros Macroeconômicos

09-set-15

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2014	7,05	0,1
2015	5,00	-2,4

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2014	6,07	-4,15	6,95	1,29	-0,46	-5,40	3,40	-5,87
2015	6,11	-7,75	9,55	-2,80	11,83	-8,41	3,93	-17,88

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2014	9,94	3,52
2015	4,33	-4,63

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2014	6,33	6,41	6,04	6,23	5,37	3,78
2015	8,77	9,29	9,07	9,77	6,11	7,75

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2014	104,78	189.600
2015	60,22	151.271

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2014	2,35	10,90	3.750.825	0,00
2015	3,25	13,30	4.325.893	25,00

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2014	91.159	33,27	164.470
2015	82.465	30,10	153.322	55,96

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2015

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/14	92,20	269,99	312,13	102,60	254,85	381,92	55,69	299,41	192,86	247,760	161,31	387,52
fev/14	93,00	272,29	317,52	97,60	255,81	364,68	50,33	300,38	174,86	212,316	162,78	335,10
mar/14	97,30	274,39	334,77	102,70	252,35	378,55	53,25	300,39	185,02	200,984	163,42	318,46
abr/14	96,10	275,13	331,53	91,10	257,19	342,22	53,39	299,74	185,10	243,581	164,43	388,34
mai/14	101,60	274,22	349,35	93,10	254,15	345,62	48,87	298,65	168,79	240,594	164,85	384,57
jun/14	94,10	273,68	322,92	89,30	254,43	331,87	54,42	285,22	179,51	216,657	165,11	346,85
jul/14	104,10	273,90	357,53	92,60	255,30	345,32	50,39	285,39	166,32	242,150	165,63	388,88
ago/14	105,90	274,62	364,66	91,00	256,59	341,06	51,84	285,26	171,04	223,232	165,64	358,52
set/14	105,40	275,25	363,77	96,70	263,07	371,57	56,19	285,75	185,70	244,579	166,61	395,11
out/14	108,70	276,44	376,78	102,50	268,78	402,40	54,86	286,47	181,75	254,486	167,22	412,61
nov/14	99,10	279,80	347,69	106,80	271,68	423,81	52,21	287,69	173,71	246,803	168,48	403,18
dez/14	85,00	281,05	299,55	124,00	274,48	497,15	73,84	288,72	246,57	307,873	168,86	504,07
jan/15	85,80	281,91	303,29	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	142,86	208,143	169,78	342,64
fev/15	82,10	282,67	290,99	91,80	279,28	374,48	45,53	301,62	158,82	154,923	169,14	254,07
mar/15	92,70	285,00	331,28	91,30	279,60	372,87	53,08	326,55	200,49	196,859	169,17	322,90
abr/15	86,50	289,25	313,73	79,50	283,16	328,81	47,95	329,73	182,86	183,761	170,88	304,46
mai/15	90,70	290,78	330,70	83,20	287,03	348,82	45,04	318,52	165,93	180,314	171,21	299,33
jun/15	90,00	291,45	328,91	84,50	286,69	353,85	52,81	316,99	193,62	179,639	171,46	298,64
jul/15	93,20	292,93	342,33	82,90	287,29	347,87	46,51	317,44	170,76	189,936	172,40	317,50
ago/15	96,84	294,51	357,62	94,11	284,82	391,52	47,85	336,47	186,20	173,864	173,11	291,83
set/15	97,27	296,06	361,11	100,00	285,86	417,56	51,86	341,30	204,72	208,518	173,39	350,56
out/15	100,29	297,66	374,31	106,00	287,45	445,07	50,63	343,91	201,40	216,965	173,62	365,24
nov/15	92,85	299,30	348,48	110,45	289,15	466,48	48,19	346,23	192,96	210,415	173,99	354,96
dez/15	82,55	301,00	311,57	128,24	290,88	544,86	68,16	348,53	274,74	262,480	174,28	443,53
Varição Média Anual (%)												
2014	-4,15	6,07	1,62	1,29	6,95	8,34	-5,40	-0,46	-6,01	-5,87	3,40	-2,62
2015	-7,75	6,11	-2,06	-2,80	9,55	6,34	-8,41	11,83	2,90	-17,88	3,93	-14,66

Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/14	21.584	24.572
fev/14	21.635	24.424
mar/14	21.581	24.151
abr/14	21.926	24.373
mai/14	21.584	23.860
jun/14	21.728	23.964
jul/14	21.916	24.140
ago/14	22.190	24.405
set/14	22.528	24.665
out/14	22.600	24.645
nov/14	26.480	28.730
dez/14	30.209	32.573
jan/15	22.855	24.198
fev/15	22.716	23.771
mar/15	22.557	23.245
abr/15	22.418	22.950
mai/15	22.694	23.014
jun/15	22.610	22.763
jul/15	22.648	22.648
ago/15	23.170	23.104
set/15	23.509	23.351
out/15	23.591	23.331
nov/15	27.640	27.199
dez/15	31.511	30.837
Varição Média Anual (%)		
2014	9,94	3,52
2015	4,33	-4,63

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/14	0,55	377,43	0,63	380,46	0,40	497,07
fev/14	0,69	380,04	0,64	382,89	0,85	501,29
mar/14	0,92	383,53	0,82	386,03	1,48	508,71
abr/14	0,67	386,10	0,78	389,04	0,45	511,00
mai/14	0,46	387,88	0,60	391,38	-0,45	508,70
jun/14	0,40	389,43	0,26	392,39	-0,63	505,50
jul/14	0,01	389,47	0,13	392,90	-0,55	502,72
ago/14	0,25	390,44	0,18	393,61	0,06	503,02
set/14	0,57	392,67	0,49	395,54	0,02	503,12
out/14	0,42	394,32	0,38	397,04	0,59	506,09
nov/14	0,51	396,33	0,53	399,15	1,14	511,86
dez/14	0,78	399,42	0,62	401,62	0,38	513,80
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,25	427,75	0,28	432,65	0,40	542,14
set/15	0,39	429,41	0,39	434,35	0,49	544,80
out/15	0,47	431,41	0,43	436,23	0,54	547,74
nov/15	0,55	433,77	0,50	438,43	0,56	550,81
dez/15	0,64	436,52	0,55	440,86	0,51	553,62

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2014	6,41	6,33	6,23	6,04	3,78	5,37
2015	9,29	8,77	9,77	9,07	7,75	6,11

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/14	10,17	5,00	2,38220	3.478.373
fev/14	10,42	5,00	2,38370	3.523.817
mar/14	10,65	5,00	2,32610	3.567.734
abr/14	10,87	5,00	2,23280	3.607.756
mai/14	10,90	5,00	2,22090	3.661.904
jun/14	10,90	5,00	2,23550	3.718.326
jul/14	10,90	5,00	2,22460	3.765.419
ago/14	10,90	5,00	2,26800	3.840.392
set/14	10,90	5,00	2,33290	3.904.303
out/14	10,92	5,00	2,44830	3.947.123
nov/14	11,15	5,00	2,54840	3.997.581
dez/14	11,58	5,00	2,63940	3.997.167
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.185.861
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.242.821
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.303.520
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.354.196
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.399.446
set/15	14,25	6,50	3,62335	4.457.673
out/15	14,25	7,00	3,60000	4.520.356
nov/15	14,25	7,00	3,60000	4.581.727
dez/15	14,25	7,00	3,60000	4.644.120

Varição Média Câmbio Médio Varição Média

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/14	16.786		107,09	
fev/14	14.464		106,92	
mar/14	15.232		106,33	
abr/14	15.858		109,03	
mai/14	16.864		108,57	
jun/14	14.786		107,91	
jul/14	16.886		107,34	
ago/14	16.329		111,07	
set/14	16.624		110,98	
out/14	16.951		99,26	
nov/14	15.112		99,97	
dez/14	13.708		82,90	
jan/15	14.615		83,48	
fev/15	12.353		84,07	
mar/15	14.625		56,80	
abr/15	12.926		56,80	
mai/15	12.324		68,19	
jun/15	13.089		63,98	
jul/15	13.145		57,02	
ago/15	11.753		50,98	
set/15	10.865		49,02	
out/15	12.740		50,11	
nov/15	12.108		50,73	
dez/15	10.728		51,48	

	Total	Var %	Total	Var %
2014	189.600	(4,79)	104,78	-2,21
2015	151.271	(20,22)	60,22	-42,53

Combustíveis

	Gasolina A -75 % das vendas de gasolina C	Óleo Diesel
	(1.000.000 m³)	(1.000.000 m³)
jan/14	2,691	4,566
fev/14	2,575	4,680
mar/14	2,666	4,815
abr/14	2,823	4,885
mai/14	2,787	5,132
jun/14	2,592	4,708
jul/14	2,734	5,187
ago/14	2,778	5,351
set/14	2,833	5,356
out/14	3,001	5,733
nov/14	2,653	4,910
dez/14	3,140	4,710
jan/15	2,895	4,733
fev/15	2,332	4,071
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,738
mai/15	2,391	4,635
jun/15	2,440	4,861
jul/15	2,496	4,961
ago/15	2,465	4,754
set/15	2,448	4,633
out/15	2,526	4,844
nov/15	2,377	4,501
dez/15	2,728	4,217

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2014	91.159	33,27	164.470	60,03
2015	82.465	30,10	153.322	55,96

	Variação Média Anual (%)	
2014	7,25	2,63
2015	-4,78	-3,88

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA RFB/ MF, EXCETO CPSSS
(LDO-2015, art. 52, § 4º, incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2015 (Exceto Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 17/09/15
CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2014, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/09/15 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/09/15 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2015 em relação a 2014, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	7,57%
PIB:	-2,44%
Taxa Média de Câmbio:	37,97%
Taxa de Juros (Over):.....	23,45%
Massa Salarial:	4,33%

A arrecadação-base 2014 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2015.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de setembro a dezembro de 2015, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 263.218 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 43.876 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 307.094 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2015

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2015



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

Parâmetros SPE - Versão: 09/set/15
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2014 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2015 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁ RIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12.634	-	12.634	1,4524	0,7436	0,9993	13.634	118	13.752
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	18	-	18	1,4356	0,9724	1,0000	26	-	26
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	18.296	(1.588)	16.707	-	-	-	17.641	171	17.812
I.P.I. - FUMO	1.907	-	1.907	1,0000	0,9230	1,1100	1.954	18	1.971
I.P.I. - BEBIDAS	960	-	960	1,0000	1,0342	0,6000	596	9	605
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.745	(400)	1.345	1,0392	0,8373	1,6901	1.978	16	1.994
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.401	-	5.401	1,4517	0,7445	1,0000	5.838	50	5.888
I.P.I. - OUTROS	8.282	(1.188)	7.094	1,0723	0,9312	1,0272	7.276	77	7.353
IMPOSTO SOBRE A RENDA	98.477	(6.796)	91.681	-	-	-	103.202	11.186	114.388
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.375	65	7.440	1,0834	0,9851	1,0029	7.963	69	8.032
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.604	(6.470)	28.134	1,0869	0,9722	0,9847	29.275	10.591	39.866
I.R. - RETIDO NA FONTE	56.498	(391)	56.106	-	-	-	65.963	527	66.490
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	29.923	-	29.923	1,0600	1,0000	1,0230	32.448	279	32.727
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	16.373	(400)	15.973	1,1826	1,1063	1,0000	20.898	153	21.050
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTE	6.898	-	6.898	1,3523	0,9833	1,0000	9.173	64	9.237
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.304	9	3.312	1,0564	0,9846	1,0000	3.445	31	3.476
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.586	(540)	10.045	1,0874	0,9723	1,1134	11.825	99	11.923
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	863	84	946	1,0582	1,0000	1,0000	1.002	8	1.010
CONVENIADO	711	69	780	1,0582	1,0000	1,0000	825	7	832
NÃO CONVENIADO	152	15	167	1,0582	1,0000	1,0000	176	1	178
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	68.149	(3.190)	64.960	1,0872	0,9721	1,0407	71.450	635	72.086
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.909	(1.057)	16.852	1,0870	0,9722	1,0285	18.317	261	18.578
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	19.337	(3.404)	15.933	1,0867	0,9723	1,0519	17.708	2.168	19.876
CIDE - COMBUSTÍVEIS	8	2.359	2.367	1,0000	0,8732	1,0000	2.067	-	2.067
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	192	-	192	1,0876	0,9723	1,0000	203	2	205
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	13.508	(7.880)	5.628	-	-	-	6.143	29.229	35.373
RECEITAS DE LOTERIAS	1.740	51	1.791	1,0000	1,0000	1,0000	1.791	-	1.791
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	856	-	856	1,4430	0,9723	1,0000	1.201	8	1.209
DEMAIS	10.912	(7.932)	2.980	1,0872	0,9724	1,0000	3.151	29.221	32.372
TOTAL	259.977	(22.013)	237.964				263.218	43.876	307.094

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de setembro a dezembro de 2015.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Destaca-se que alguns tributos, notadamente o IRPJ e a CSLL, tiveram uma arrecadação inferior à esperada no período de janeiro a junho de 2015. Em função disso e, pelo fato de tal comportamento apresentar certa regularidade, adotou-se um ajuste, no sentido de reduzir a base de arrecadação, com o objetivo de estender, de julho a dezembro de 2015, a trajetória observada até o mês de junho/15.

- 4) IRPJ: (-R\$ 6.470 milhões); CSLL: (-R\$ 3.404 milhões)**
 - Recolhimentos em função da Lei 12.996/15 – Reabertura da Lei 11.941/09 (pagamento à vista);
 - Normalização da base, com vistas a refletir o comportamento observado da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL, até o mês de agosto de 2015.
- 5) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 400 milhões)**
 - Normalização de base;
- 6) IRRF-Outros Rendimentos: (+R\$ 9 milhões)**
 - Normalização da base para compatibilizar com as estimativas da PGFN.
- 7) IOF: (-R\$ 540 milhões)**
 - Normalização de base em função de realização, até agosto de 2015, do IOF Crédito da Pessoa Jurídica;
- 8) ITR: (+R\$ 84 milhões)**
 - Ajuste da base para em função de realização da arrecadação até agosto.
- 9) COFINS: (-R\$ 3.190 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 1.057 milhões)**
 - Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação observado, até o mês de agosto de 2015, em alguns setores.
- 10) CIDE-Combustíveis (+R\$ 2.359 milhões)**
 - Incorporação de uma base teórica da CIDE, para o período de junho a dezembro de 2014, para refletir a alteração nas alíquotas incidentes sobre diesel e gasolina (Decreto 8.395/15).
- 11) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R\$ 51 milhões)**
 - Compatibilização com arquivo da CEF (Caixa Econômica Federal).
- 12) Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 7.932 milhões)**
 - Arrecadação atípica em decorrência dos recolhimentos efetuados pelos contribuintes que aderiram ao parcelamento instituído pela lei 12.996/14;
 - Arrecadação atípica em função de antecipação de recolhimentos de parcelamentos especiais, em decorrência da Lei 13.043/14.

- Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0723**
- Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0834**
- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2014. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2015.
- 6) **IRPJ: 1,0869 e CSLL: 1,0867**
- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2014;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2015.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0600**
- Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1826**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: ponderação da variação da taxa de juros “over” (Fundos de Renda Fixa) e do Índice IER (Títulos de Renda Fixa);
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,3523**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0564; IOF: 1,0874; ITR: 1,0582; COFINS:**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) IPI-Bebidas: 1,0342**
 - Produção física de bebidas.
- 4) IPI-Automóveis: 0,8373**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) IPI-Outros: 0,9312**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) IRPF: 0,9851**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2014 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2015.
- 7) IRPJ: 0,9722 e CSLL: 0,9723**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2014;
 - Demais: PIB de 2015.
- 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1063**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9833**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.

11) I - Exportação: 0,9724; IRPF-Outros Rendimentos: 0,9846; IOF: 0,9723;

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11).
- 3) IPI-Bebidas: 0,6000**
- Alteração da sistemática de recolhimento do IPI bebidas – Lei 13.097/15
- 4) IPI-Automóveis: 1,6901**
- Recomposição de alíquotas do IPI Automóveis.
- 5) IPI-Outros: 1,0272**
- Equiparação a industrial de estabelecimentos atacadistas do setor de cosméticos (Decreto 8.393/15);
- 6) IRPF: 1,0029**
- Correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (Lei 13.149/15);
- 7) IRPJ: 0,9847**
- Alteração das condições de enquadramento no Simples Nacional (Lei Complementar 147/14);
- 8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0230**
- Correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (Lei 13.149/15);
- 9) IOF: 1,1134**
- Alteração das alíquotas do IOF Crédito da Pessoa Física (Decreto 8.392/15);
- 10) COFINS: 1,0407 e PIS/PASEP: 1,0285**
- REINTEGRA - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras. Até 3% sobre o valor da exportação p/ compensação ou ressarcimento – Lei 13.043/14, regulamentado pelo Decreto 8.415/2015 (1% em 2015);
 - Alteração das condições de enquadramento no Simples Nacional (Lei Complementar 147/14);
 - Incidência de PIS/COFINS sobre o "ganho de capital" decorrente de alienação de participações societárias – Lei 13.043/14.
 - Aumento das Alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis, com efeito na arrecadação a partir de março de 2015 (Decreto 8.395/2015);

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 43.876 milhões**.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares e, no caso do presente relatório, podem ser atribuídas aos seguintes fatores:

- a) Medidas de recuperação de débitos em atraso – PRORELIT (MP 685/2015);
- b) Abertura do capital da Caixa Seguridade, subsidiária da Caixa Econômica Federal - CEF em fase de constituição.
- c) Medidas de regularização de ativos mantidos no exterior;
- d) Operações com ativos com efeitos positivos na arrecadação tributária da União.

Em relação à receita extraordinária contida no item Outras Receitas Administradas pela RFB/MF do último relatório, houve acréscimo de R\$ 5.845 milhões decorrente da alocação nesse item, em parte, de receita anteriormente estimada nas rubricas do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição sobre o Lucro Líquido. Destaca-se que o valor já realizado, em torno de R\$ 4.000 milhões, foi efetivamente classificado no item Outras Receitas Administradas pela RFB/MF, sendo mantidas as projeções do relatório anterior para esse item.

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2015**

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 17/09/15

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2014, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/09/15 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/09/15 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2015 em relação a 2014, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....	7,57%
PIB:	-2,44%
Massa Salarial:	4,33%
Salário Mínimo:	8,84%

A arrecadação-base 2014 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2013.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de agosto a dezembro de 2015, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 166.904 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a julho de 2015 (R\$ 203.376 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2015 resultou em R\$ 370.280 milhões. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (R\$ 40.453 milhões), a arrecadação líquida

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2015.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 560 milhões):

- Arrecadação atípica, em razão de parcelamentos especiais.

B) EFEITO PREÇO: 1,0494 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9975 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9842 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, ampliação da abrangência do Simples Nacional pela lei complementar 147/14 e desoneração da folha de pagamento instituída pelas leis 12.715/12, 12.794/13 e 12.844/13 e prorrogada pela lei 13.043/14.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: aumento decorrente da desoneração da folha de pagamento e da ampliação do Simples Nacional citados anteriormente e do parcelamento concedido pela lei 12.996/14.

ANEXO III - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso V)



Departamento de Coordenação e
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 8.383, de 29 de dezembro de 2014, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2015 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero reais), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2015 (LDO/2015).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/ Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e

Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2015, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, registra-se também as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado “abaixo da linha” do Bacen, além do registro da exclusão do grupamento todas as empresas do setor produtivo do Banco do Brasil componentes das “Demais Empresas”, uma vez que o Bacen considera tais empresas no consolidado Banco do Brasil, ou seja, são consideradas instituições financeiras e, como tal, não integram a meta de resultado primário das estatais.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado, são considerados também benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2015.

O resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes apresenta equilíbrio, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
A - ITAIPU (I-II+ III-IV) (*)	2.401	0,04
I - Receitas	8.988	0,16
II - Despesas	9.277	0,16
Investimentos	64	0,00
Demais Despesas (**)	9.213	0,16
III - Ajuste Competência/Caixa	83	0,00
IV - Juros	(2.607)	-0,04
		0,00
B - Demais empresas (I-II+ III-IV)	(2.401)	-0,04
I - Receitas	50.749	0,88

Devido à nova estimativa feita para o PIB 2015 (R\$ 5.797.248 milhões) em setembro, houve discreta variação nos percentuais apresentados em relação ao último relatório disponibilizado.

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2015.

Cabe ressaltar que, embora o resultado primário das Empresas Estatais publicado pelo Banco Central tenha sido negativo até mês de julho/2015, o monitoramento indica que permanece válida a projeção publicada no Anexo X do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (8.456/2015), que previa a reversão do déficit no último quadrimestre, convergindo então ao resultado primário zero ao fim do exercício.

ANEXO IV - MEMÓRIA DAS DEMAIS RECEITAS
(LDO-2015, art. 52, § 4º, inciso IV)

Descrição	4ª Avaliação Bimestral	Reestimativa	Diferença	Justificativa
TOTAL ¹ Demais Receitas ²	36.923,2	35.773,9	-1.149,3	
Doações	1.293,0	945,8	-347,2	Retirada de diversas informações dos órgãos setoriais acerca da previsão de arrecadação de doações, tendo em vista o não recolhimento até o momento e a não confirmação do futuro recolhimento.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	3.121,2	3.191,3	70,1	Revisão de diversas bases externas informadas pelos órgãos na época de elaboração do PLOA ou no início do ano, tendo em vista a arrecadação superior aos valores informados.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) ¹	9.160,7	9.279,9	119,2	Maiores decréscimos (96% do total): "Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária", "Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários" e "Taxas de Migração", todos devido à queda na combinação PIB & inflação.
Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	912,0	833,4	-78,6	A maior queda ocorreu na "Taxa de Utilização do SSSOMEX", devido à queda na combinação PIB & inflação.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.527,3	2.615,6	88,3	Revisão de diversas bases externas informadas pelos órgãos na época de elaboração do PLOA ou no início do ano, tendo em vista a arrecadação superior aos valores informados.
Pensões Militares	2.606,3	2.617,5	11,2	O pequeno acréscimo justifica-se por uma arrecadação superior ao esperado no mês de agosto.
Honorários Advocaticios - Dívida Ativa - PFN	809,8	801,9	-7,9	
Rendas da SPU	845,4	820,9	-24,5	O pequeno decréscimo na estimativa de Honorários Advocaticios, Rendas da SPU, Custas
Custas Judiciais	651,3	629,0	-22,3	Judiciais, Cota-Parte Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante e DPVAT deveu-
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	3.253,6	3.215,9	-37,7	se à queda na combinação PIB & inflação.
DPVAT	4.261,1	4.182,1	-79,1	
RESTITUIÇÕES ²	1.968,7	2.468,4	499,7	Arrecadação de Restituições de Convênios e de Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores no último bimestre.
ATAERO	1.090,9	1.025,7	-65,2	O pequeno decréscimo deveu-se à queda na combinação PIB & inflação.
Alienação de Bens	42,1	45,3	3,2	O pequeno acréscimo justifica-se por uma arrecadação superior ao esperado nos meses de julho e agosto.
Outras ²	4.379,6	3.101,2	-1.278,4	O maior decréscimo desse grupo de receita refere-se à revisão de medidas propostas pelo governo, como o impacto nesse grupo de receitas do IPO do IRB.

¹ Inclui previsão de atualização dos valores de diversas taxas em razão do exercício de poder de polícia, tendo em vista que os valores das taxas que serão reajustadas tendem a equivaler a um valor real inferior ao da ocasião em que foram instituídas ou corrigidas pela última vez, implicando assim no insuficiente financiamento das suas finalidades.

² Foi feita uma reclassificação entre os dois grupos, transferindo duas naturezas de receita que antes compunham o grupo "Outras" para o grupo "Restituições". São elas: 19.22.07.00 - "Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores" e 19.22.23.00 - "Restituição de Recursos de Fomento".

